



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 006/2010

Edital de Processo Seletivo Simplificado para
Contratação por Prazo Determinado.

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, em número de 07 vagas, por prazo determinado para desempenhar funções de Professor – Séries Iniciais, Educação Infantil, Séries Finais – Educação Física e Geografia, Pedreiro, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Técnico de Enfermagem junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio das Leis Municipais nº 1.614/2010 de 07/12/2010, nº 1.619/2010 de 14/12/2010 e nº 1.620/2010 de 14/12/2010, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e artigos 229 e 232 da Lei Municipal nº 041/1990, § Único, artigos 2º a 3º da Lei Municipal nº 222/1994 e Lei Municipal nº 529/2000, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.180/2010 de 20/12/2010.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Composta por três servidores, designados através da Portaria nº 6.129/2010 de 20/12/2010.
 - 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, antes do encerramento das inscrições.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Morro Redondo e em caráter meramente informativo em meio eletrônico no site WWW.pmmorroredondo.com.br e na Rádio Comunitária Bonfim FM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado, para o cargo de Técnico em Enfermagem será durante o exercício de 2011, Professores durante o Ano Letivo de 2011 e Pedreiro durante o exercício de 2011, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2 - ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.2 CARGO DE PROFESSOR

2.2.1 ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

2.2.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução:

Formação em curso superior de graduação, licenciatura plena com habilitação específica, ou curso normal superior, para o exercício da docência na Educação Infantil e/ou séries iniciais do Ensino Fundamental.

Formação em curso superior de graduação, licenciatura plena correspondente a área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental.

Idade mínima: 18 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

2.3 CARGO DE PEDREIRO:

2.3.1 ATRIBUIÇÕES:

- a) *Descrição Sintética:* Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente à alvenaria.
- b) *Descrição Analítica:* Efetuar a localização de pequenas obras; fazer alicerces; levantar parede de alvenaria; fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir bueiros, fossas e pisos de cimento; fazer orifícios em pedras, acimentados e outros materiais; proceder e orientar a preparação de argamassa para junção de tijolos ou para reboco de paredes; preparar e aplicar calações em paredes; fazer bloco de cimento; mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e recolocar tijolos. Tacos. Lambris e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal. Cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas; cortar pedras; orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção; dobrar ferro para armações de concretagem; executar outras tarefas correlatas.

2.3.2 CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- sujeito ao trabalho desabrigado e ao uso de uniforme fornecido pelo município.

2.3.3. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) *Escolaridade:* Ensino Fundamental Incompleto;
- b) *Habilitação Profissional:* experiência comprovada em trabalhos de construção na parte de alvenaria.

2.4 CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

2.4.1 ATRIBUIÇÕES

- a) *Descrição Sintética:* atividade de nível técnico relacionada à equipe de enfermagem, com exercício regulamentado por lei.
- b) *Descrição Analítica:* desenvolver sob a supervisão do enfermeiro ações de enfermagem nos níveis de promoção, proteção, recuperação e de reabilitação da saúde de indivíduos e/ou grupos sociais, inclusive à pacientes em estado grave ou agonizante no domicílio, em unidades de emergência ou de tratamento intensivo de instituições de saúde, em domicílio e outros; executar outras tarefas semelhantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

2.4.2 CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Carga horária: 40 horas semanais
- b) Instrução: Médio completo
- c) Habilitação: técnica para o exercício da profissão

2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em **R\$ 706,55 (setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** para os cargos de **Técnico em Enfermagem e Pedreiro, R\$ 915,99 (novecentos e quinze reais e noventa e nove centavos)** para o cargo de **Professor**, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.5 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais contidas na Legislação específica:

2.5.1 Os contratados serão de natureza administrativa ficando assegurados os direitos constantes no artigo 232 da Lei Municipal 041/1990;

2.5.2 Vale Alimentação, Lei Municipal nº 1.364/2007 e Decreto nº 3.083/2010;

2.6 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6.1 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 125 a 126 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Avenida dos Pinhais, nº 53, no período compreendido entre **28/12/2010 a 30/12/2010 e 03/01/2011 a 04/01/2011**, no horário das 08:00 até às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

1º Fase - Análise da ficha de inscrição e documentação em caráter eliminatório.

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e Assinada, anexo III, deste Edital.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.

4.1.4 Comprovante de Escolaridade, conforme exigência mínima para o cargo.

4.1.5 Currículo profissional, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de original e cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.6 Idade Mínima de 18 anos.

4.1.7 Comprovante de residência em que comprove o domicílio do candidato.

4.1.8 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.5 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente na 2º fase que será a análise do currículo, definidas no presente edital, em caráter classificatório.

2º Fase – Análise de Currículo, em caráter classificatório.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizam o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

6.7 Cargo de Professor:

Especificação do título	Valor	Nº Máximo	Total
<i>Participação em cursos, jornadas, encontros, seminários, congressos e simpósios</i>	4	5	20
<i>Comprovante de tempo de Serviço na área relativa ao cargo objeto da seleção</i>	<i>5 pontos, por cada ano de comprovação</i>	10	50
<i>Certificado de conclusão de Curso de Ensino Superior (qualquer área) - observar item 6.3</i>	10	01	10
<i>Certificado de conclusão de Curso de Pós Graduação (qualquer área)</i>	20	01	20

6.8 Cargo de Pedreiro:

Especificação do título	Valor	Nº Máximo	Total
<i>Participação em cursos, jornadas, encontros, seminários, congressos e simpósios</i>	4	5	20
<i>Comprovante de tempo de Serviço na área relativa ao cargo, objeto da seleção</i>	<i>5 pontos, por cada ano de comprovação</i>	10	50
<i>Ensino Fundamental Completo</i>	10	01	10
<i>Ensino Médio Completo</i>	20	01	20

6.9 Cargo de Técnico em Enfermagem:

Especificação do título	Valor	Nº Máximo	Total
<i>Participação em cursos, jornadas, encontros, seminários, congressos e simpósios</i>	4	5	20
<i>Comprovante de tempo de Serviço na área relativa ao cargo, objeto da seleção</i>	<i>5 pontos, por cada ano de comprovação</i>	10	50
<i>Certificado de conclusão de Curso de Ensino Superior (qualquer área)</i>	10	01	10
<i>Certificado de conclusão de Curso de Pós Graduação (qualquer área)</i>	20	01	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site WWW.pmmorroredondo.com.br, na Rádio Comunitária Bonfim FM, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 tiver obtido a maior pontuação no tempo de serviço, relativa ao cargo objeto da seleção, item 6.6, deste Edital.

9.1.3 sorteio em ato público.

9.1.4 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.1.5 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 *Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.*

10.2 *Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.*

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 *Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de dois dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:*

11.1.1 *Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;*

11.1.2 *Ter idade mínima de 18 anos;*

11.1.3 *Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.*

11.1.4 *Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.*

11.2 *A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.*

11.3 *Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.*

11.4 *O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.*

11.5 *No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada

Morro Redondo, 23 de Dezembro de 2010.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal

Darli Rosana Lettnin Thiel
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

3.4.5 PÓS-DOCTORADO (PhD)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Morro Redondo, de de 201....

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 006/2010

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
Abertura das Inscrições	5 dias	28/12/2010 a 30/12/2010, e 03/01/2011 a 04/01/2011
Publicação dos Inscritos	1 dia	05/01/2011
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	06/01/2010
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	07/01/2011
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	10/01/2011
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	11/01/2011
Análise dos currículos / critério de desempate	1 dia	12/01/2011
Publicação do resultado preliminar	1 dia	13/01/2011
Recurso	1 dia	14/01/2011
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	17/01/2011
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	18/01/2011
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	19/01/2011
TOTAL	16 dias	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
 Estado do Rio Grande do Sul
 Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
 Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
 CNPJ: 91558650/0001-02

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS TEMPORÁRIAS PARA OS CARGOS PROFESSOR, PEDREIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO-RS
EDITAL Nº 006/2010
ANEXO III

VIA DA PREFEITURA

1. Nº DA INSCRIÇÃO:	2. EDITAL	3. CARGO
	006/2010	
4. NOME DO CANDIDATO:		
5. ENDEREÇO:		
6. DATA DE NASCIMENTO:	7. RG:	8. CPF:
9. GRAU DE INSTRUÇÃO	10. TELEFONE	

REQUERIMENTO

O candidato acima qualificado requer sua inscrição para o processo seletivo público simplificado para preenchimento das vagas do cargo de, através de Contrato Administrativo Temporário, para atuar junto a Secretaria Municipal de, conforme Edital 006/2010.

Morro Redondo, ___ de _____ de 201.....

Responsável pela Inscrição
Portaria nº 6.129/2010

Assinatura do Candidato

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS TEMPORÁRIAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR, PEDREIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO-RS
EDITAL Nº 006/2010
ANEXO III

VIA DO CANDIDATO

1. Nº DA INSCRIÇÃO:	2. CARGO
3. NOME DO CANDIDATO:	

O número da inscrição identifica o candidato, servindo o mesmo para a assinatura da ata de presença no dia da realização da inscrição, por isso guarde-o com cuidado.

Morro Redondo, ___ de _____ de 201.....

Responsável pela Inscrição
Portaria nº 6.129/2010

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Exmo. Sr.:
Prefeito Municipal
Nome do Candidato:

.....
Cargo:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

() *Contra Indeferimento de Inscrição*

() *Contra Resultado de Títulos*

Justificativa do Candidato - Razões do Recurso

.....
.....
.....
.....
.....
.....

*Obs.: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina;
Entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.*

Em, de de 201.....

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/Recebimento